



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **05/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 136, TERREO - CENTRO, IBEMA-PR, CEP:

85478000

CNPJ: 80.601.008/0001-42

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI.
CPF: 580.753.489-15

LOTE		VEICULO (Peças e Serviços)				
1		FORD KA SEDAN (2)				
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
1	Jogo cabo velas	unid	BOSCH	2	277,9250	555,85
2	Bomba óleo	unid	ANDROI	2	1.588,1709	3.176,34
3	Correia alternador	unid	GATES	2	46,6525	93,31
4	Correia comando	unid	GATES	2	416,8949	833,79
5	Jogo velas	unid	NGK	2	158,8171	317,63
6	Válvula termostatica	unid	M.T.E	2	337,4863	674,97
7	Carcaça válvula termostatica	unid	M.T.E	2	178,6692	357,34
8	Tube bomba d'água	unid	AJE	2	89,3346	178,67
9	Bomba água	unid	SKF	2	446,6731	893,35
10	Mangueira ar quente	unid	GATES	4	89,3346	357,34
11	Anti-chama	unid	AJE	2	44,6673	89,33
12	Bobina ignição	unid	M. MARELLI	2	367,2645	734,53
13	Tensor correia alternador	unid	NYTRON	4	94,2976	377,19
14	Tensor correia dentada	unid	NYTRON	2	238,2256	476,45
15	Sensor rotação	unid	M.T.E	2	208,4474	416,89
16	Mangueira superior	unid	GATES	2	99,2607	198,52
17	Radiador	unid	VISCONDI	2	734,5290	1.469,06
18	Tucho válvulas	unid	RIO SULENSE	32	34,7412	1.111,72
19	Bomba combustível	unid	M. MARELLI	2	476,4513	952,90
20	Junta tampa válvulas	unid	TARANTO	2	158,8171	317,63
21	Junta cabeçote	unid	TARANTO	2	397,0427	794,09
22	Cilindro roda traseira	unid	TRW	4	99,2607	397,04
23	Sapata freio traseira	unid	LONA FLEX	4	268,0038	1.072,02
24	Jogo pastilha freio	unid	LONA FLEX	2	248,1517	496,30
25	Coifa lado roda	unid	COFAP	4	44,6673	178,67
26	Coifa lado câmbio	unid	COFAP	4	49,6303	198,52
27	Homocinetica	unid	COFAP	2	277,9299	555,86
28	Reparo trambulador	unid	KIT/CIA	2	94,2976	188,60
29	Rolamento cubo dianteiro	unid	NSK	4	307,7081	1.230,83
30	Rolamento cubo traseiro externo	unid	NSK	4	277,9299	1.111,72
31	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	NSK	4	84,3716	337,49
32	Cilindro mestre	unid	CONTROL	2	297,7820	595,56
33	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	4	545,9337	2.183,73
34	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	4	426,8209	1.707,28
35	Bandeja suspensão dianteira	unid	COFAP	4	441,7100	1.766,84
36	Bucha eixo traseiro	unid	SAMPEL	4	168,7432	674,97
37	Retentor cubo traseiro	unid	SABÓ	4	19,8521	79,41
38	Pivô suspensão	unid	SKF	4	148,8910	595,56
39	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	397,0427	794,09
40	Kit batente amortecedor traseiro	unid	SAMPEL	2	317,6342	635,27
41	Cabo embreagem	unid	FANIA	2	94,2976	188,60
42	Terminal direção	unid	DRIVE WAY	4	109,1867	436,75
43	Silencioso traseiro	unid	MASTER	2	496,3034	992,61
44	Tube escapamento intermediário	unid	MASTER	2	228,2996	456,60
TOTAL DO LOTE						31.251,00
2		FORD KA HATCH				
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

51	Jogo cabo velas	unid	BOSCH	1	197,9500	197,95
52	Bomba óleo	unid	ANROI	1	1.583,7760	1.583,78
53	Correia alternador	unid	GATES	1	44,5437	44,54
54	Correia comando	unid	GATES	1	395,9447	395,94
55	Jogo velas	unid	BOSCH	1	197,9720	197,97
56	Válvula termostática	unid	M.T.E	1	386,0454	386,05
57	Carça válvula termostática	unid	M.T.E	1	168,2762	168,28
58	Tubo bomba d'água	unid	AJE	1	94,0367	94,04
59	Bomba água	unid	INDISA	1	465,2342	465,23
60	Mangueira ar quente	unid	M.G	2	89,0874	178,17
61	Anti-chama	unid	AJE	1	49,4930	49,49
62	Bobina ignição	unid	MARELLI	1	356,3496	356,35
63	Tensor correia alternador	unid	NITROW	2	89,0874	178,17
64	Tensor correia dentada	unid	NITROW	1	207,8706	207,87
65	Sensor rotação	unid	M.T.E	1	178,1748	178,17
66	Mangueira superior	unid	M.G	1	84,1381	84,14
67	Radiador	unid	VALEO	1	722,5978	722,60
68	Tucho válvulas	unid	INA	16	29,6958	475,13
69	Bomba combustível	unid	CLAS	1	386,0454	386,05
70	Junta tampa válvulas	unid	SABÓ	1	168,2762	168,28
71	Junta cabeçote	unid	TARANTO	1	316,7552	316,76
72	Cilindro roda traseira	unid	CONTROL	2	94,0367	188,07
73	Sapata freio traseira	unid	FRAS-LE	2	207,8706	415,74
74	Jogo pastilha freio	unid	SYL	1	178,1748	178,17
75	Coifa lado roda	unid	SABÓ	2	39,5944	79,19
76	Coifa lado câmbio	unid	SABÓ	2	44,5437	89,09
77	Homocinética	unid	SKF	1	376,1468	376,15
78	Reparo trambulador	unid	KIT/CIA	1	84,1381	84,14
79	Rolamento cubo dianteiro	unid	WKS	2	267,2622	534,52
80	Rolamento cubo traseiro externo	unid	WKS	2	287,0594	574,12
81	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	WKS	2	79,1888	158,38
82	Cilindro mestre	unid	TRW	1	287,0594	287,06
83	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	316,7552	633,51
84	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	395,9440	791,89
85	Bandeja suspensão dianteira	unid	SAMPEL	2	445,4370	890,87
86	Bucha eixo traseiro	unid	SAMPEL	2	118,7832	237,57
87	Retentor cubo traseiro	unid	SABÓ	2	98,9860	197,97
88	Pivô suspensão	unid	SKF	2	118,7832	237,57
89	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	1	316,7552	316,76
90	Kit batente amortecedor traseiro	unid	SAMPEL	1	287,0594	287,06
91	Cabo embreagem	unid	FANIA	1	79,1888	79,19
92	Terminal direção	unid	SKF	2	108,8846	217,77
93	Silencioso traseiro	unid	MASTER	1	425,6398	425,64
94	Tubo escapamento intermediário	unid	MASTER	1	277,1608	277,16
TOTAL DO LOTE						14.392,50
3 AIR CROSS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
101	Sapata freio traseira	unid	FRAS-LE	1	476,3000	476,30
102	Mola suspensão traseira	unid	COFAP	2	367,1597	734,32
103	Cilindro freio roda traseira	unid	CONTROL	2	79,3859	158,77
104	Flexível do freio dianteiro	unid	TRW	2	39,6929	79,39
105	Coxim cambio inferior	unid	SAMPEL	1	148,8485	148,85
106	Cubo traseiro	unid	SKF	2	446,5456	893,09

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

107	Jogo velas iridium	unid	NGK	1	297,6971	297,70
108	Bobina ignição	unid	NGK	4	387,0062	1.548,02
109	Kit correia dentada	unid	GATES	1	744,2427	744,24
110	Coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	2	456,4688	912,94
111	Coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	2	406,8526	813,71
112	Bieleta	unid	TRW	2	89,3091	178,62
113	Rolamento cubo dianteiro	unid	SKF	1	347,3132	347,31
114	Pastilha freio dianteiro	unid	LONA FLEX	2	377,0829	754,17
115	Pivô	unid	SKF	2	158,7718	317,54
116	Barra axial	unid	SKF	2	99,2324	198,46
117	Terminal direção	unid	SKF	2	109,1556	218,31
118	Bucha bandeja	unid	SAMPEL	4	99,2324	396,93
119	Homocinetica lado roda	unid	COFAP	1	426,6991	426,70
120	Coifa lado cambio	unid	COFAP	1	49,6162	49,62
121	Coifa lado roda	unid	COFAP	1	54,5778	54,58
122	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	853,3982	1.706,80
123	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	426,6991	853,40
124	Cilindro embreagem auxiliar	unid	AFT	2	238,1576	476,32
125	Cilindro pedal embreagem	unid	AFT	2	277,8506	555,70
126	Kit embreagem	unid	LVK	1	893,0912	893,09
127	Correia serviço	unid	DAYPO	2	89,3091	178,62
128	Tensor correia de serviço	unid	NITRON	2	79,3859	158,77
TOTAL DO LOTE						14.572,00

4 DUCATO - 4 VEÍCULOS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
135	Disco freio	unid	FREMAX	12	269,1667	3.230,00
136	Pastilha freio	unid	FRAS-LE	12	209,3543	2.512,25
137	Cabo freio de mão	unid	TUBA	1	119,6310	119,63
138	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	6	797,5403	4.785,24
139	Rolamento roda dianteira	unid	SKF	6	269,1698	1.615,02
140	Jogo de bico	unid	DELPHI	1	4.087,3940	4.087,39
141	Kit amortecedor dianteiro	unid	COFAP	6	428,6779	2.572,07
142	Pivo	unid	SKF	4	149,5388	598,16
143	Terminal direção	unid	SKF	4	119,6310	478,52
144	Homocinetica eixo completo	unid	DANA	2	1.296,0030	2.592,01
145	Kit turbina	unid	GARRETT	1	3.888,0089	3.888,01
146	Parafuso de roda	unid	ORIG	8	34,8924	279,14
147	Correia do alternador	unid	GATES	2	69,7848	139,57
148	Radiador	unid	VALEO	1	1.495,3881	1.495,39
149	Correia dentada	unid	DAYCO	3	398,7701	1.196,31
150	Kit mola traseira	unid	MIR	2	747,6940	1.495,39
151	Reservatório da água	unid	BONEL	1	348,9239	348,92
152	Mangueiras do radiador	unid	NG	1	199,3851	199,39
153	Tensor da correia dentada	unid	GATES	3	299,0776	897,23
154	Manguera do intercooler	unid	GATES	1	319,0161	319,02
155	Servo freio	unid	CONTROL	1	2.292,9284	2.292,93
156	Bomba vácuo	unid	WTW	1	2.492,3134	2.492,31
157	Bomba de alta pressão	unid	BOSCH	1	4.286,7791	4.286,78
158	Prato mola dianteira	unid	ORIG	4	129,6003	518,40
159	Coxim amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	8	299,0776	2.392,62
160	Flexível freio dianteiro	unid	TRW	4	89,7233	358,89
161	Cabo embreagem	unid	TUBO	2	199,3851	398,77
162	Bucha mola traseira	unid	AXIOS	16	69,7848	1.116,56

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

163	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	6	428,6779	2.572,07
164	Cubo traseiro	unid	FREMAX	4	488,4934	1.953,97
165	Jogo sapata freio de mão	unid	FRAS-LE	2	249,2313	498,46
166	Disco freio traseiro	unid	FREMAX	4	448,6164	1.794,47
167	Bucha bandeja dianteira	unid	SAMPEL	6	199,3851	1.196,31
168	Bucha bandeja traseira	unid	SAMPEL	6	249,2313	1.495,39
169	Coifa eixo lado cambio	unid	4X4	4	79,7540	319,02
170	Coifa eixo lado roda	unid	4X4	4	64,8001	259,20
171	Homocinetica aro 16	unid	SKF	4	348,9239	1.395,70
172	Homocinetica aro 15	unid	SKF	4	378,8316	1.515,33
173	Calço pastilha freio	unid	TRW	6	44,8616	269,17
174	Kit embreagem 2.8	unid	LUK	4	1.794,4657	7.177,86
175	Coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	2	348,9239	697,85
176	Coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	2	398,7701	797,54
177	Coxim filtro ar	unid	TECFIL	8	179,4466	1.435,57
178	Suporte filtro combustivel	unid	ORIG	2	1.395,6955	2.791,39
179	Junta cabeçote	unid	SABÓ	2	348,9239	697,85
180	Jogo de junta superior	unid	SABÓ	2	498,4627	996,93
181	Junta tampa valvula	unid	SABÓ	2	79,7540	159,51
182	Valvula escape	unid	ITOWN	8	89,7233	717,79
183	Valvula admisao	unid	ITOWN	8	99,6925	797,54
184	Valvula termostatica	unid	M.T.E	2	259,2006	518,40
185	Tucho valvulas	unid	IVA	8	109,6618	877,29
186	Retentor comando	unid	SABÓ	2	49,8463	99,69
187	Vedador valvulas	unid	SABO	8	59,8155	478,52
188	Calço regulagem valvula	unid	EATON	8	54,8309	438,65
189	Correia ar	unid	GATES	2	129,6003	259,20
190	Barra axial	unid	SKF	4	149,5388	598,16
191	Coifa caixa direção	unid	MG	4	39,8770	159,51
192	Kit do amortecedor traseiro	unid	SAMPEL	2	149,5388	299,08
193	Valvula anti-chama	unid	AJE	2	199,3851	398,77
194	Interruptor de temperatura	unid	M.T.E	2	149,5388	299,08
195	Bieleta dianteira	unid	SAMPEL	2	129,6003	259,20
196	Sensor rotação	unid	M.T.E	2	727,7555	1.455,51
197	Bomba de direção hidraulica	unid	DELPHI	2	1.894,1582	3.788,32
198	Mola helicoidal dianteira	unid	COFAP	2	777,6018	1.555,20
199	Bomba de água	unid	URBA	2	747,6940	1.495,39
200	Cilindro freio mestre	unid	CONTROL	2	757,6633	1.515,33
201	Caixa direção hidraulica	unid	AMPRI	1	3.090,4686	3.090,47
TOTAL DO LOTE						93.830,60

5 TOYOTA - bandeirantes						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
208	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	249,9150	499,83
209	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	264,6410	529,28
210	Jogo lona de freio	unid	LONA FLEX	2	78,4122	156,82
211	Cabo freio mão	unid	TUBA	1	98,0152	98,02
212	Jogo de mola traseira	unid	COFAP	2	421,4653	842,93
213	Jogo de mola dianteira	unid	COFAP	2	470,4729	940,95
214	Kit sincronizado	unid	M.T	1	656,7018	656,70
215	Engrenagem 1º marcha	unid	EATON	1	637,0988	637,10
216	Terminal direção	unid	DRIVE WAY	2	147,0228	294,05
217	Bomba manual do combustivel	unid	KOBLA	1	98,0152	98,02
218	Cruzeta carda dianteiro	unid	MERITOR	2	88,2137	176,43

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

219	Cruzeta carda traseiro	unid	MERITOR	2	88,2137	176,43
220	Jumelo	unid	SKF	4	107,8167	431,27
221	Rolamento roda traseiro	unid	SKF	2	294,0456	588,09
222	Flexível freio dianteiro	unid	TRW	4	83,3129	333,25
223	Cilindro mestre	unid	CONTROL	1	519,4805	519,48
224	Servo freio	unid	BOSCH	1	872,3352	872,34
225	Mangueira radiador	unid	M.G	3	78,4122	235,24
226	Pino de centro	unid	PIANA	4	29,4046	117,62
227	Correia alternador	unid	GATES	1	49,0076	49,01
228	Coroa e pinhão do diferencial	unid	KL	1	1.372,2127	1.372,21
229	Kit barra direção	unid	SKF	1	254,8395	254,84
230	Bomba da agua	unid	URBA	1	490,0760	490,08
231	Suporte do radiador	unid	JAHU	1	98,0152	98,02
232	Junta da tampa das valvulas	unid	SABÓ	1	58,8091	58,81
233	Junta do carter	unid	SABO	1	73,5114	73,51
234	Prisioneiro de roda	unid	SANTA CRUZ	10	245,0380	2.450,38
235	Suporte da caixa	unid	JAHU	1	392,0608	392,06
236	Grampo de mola	unid	SANTA CRUZ	6	68,6106	411,66
237	Válvula termostatica	unid	M.T.E	1	98,0152	98,02
TOTAL DO LOTE						13.952,00
6 RENAULT MASTER						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
244	Disco freio dianteiro	unid	FREMAX	4	426,7075	1.706,83
245	Disco freio traseiro	unid	FREMAX	4	396,9393	1.587,76
246	jg pastilha de freio traseiro	unid	LONAFLEX	2	178,6227	357,25
247	jg pastilha de freio dianteiro	unid	LONAFLEX	2	267,9340	535,87
248	Cabo freio de mão	unid	TUBA	4	99,2348	396,94
249	Amortecedor dianteiro	unid	COFAP	4	575,5619	2.302,25
250	Rolamento roda dianteira	unid	SKF	4	426,7097	1.706,84
251	bico injetor combustivel motor	unid	BOSCH	4	1.488,5222	5.954,09
252	pivo braco suspensao superior	unid	VIEMAR	4	218,3166	873,27
253	pivo braço suspensao	unid	VIEMAR	2	228,2401	456,48
254	braço direção de veiculo	unid	VIEMAR	2	337,3984	674,80
255	semi eixo de transmissão	unid	ORIG	2	1.438,9048	2.877,81
256	Parafuso de aço da roda	unid	SANTA CRUZ	8	29,7704	238,16
257	kit belt tensioner accessory	unid	DAYCO	2	893,1133	1.786,23
258	radiador motor	unid	VALEO	2	1.409,1344	2.818,27
259	kit correia dentada 2,5	unid	ORIG	2	873,2664	1.746,53
260	mola de folha suspensão traseira	unid	ORIG	2	645,0263	1.290,05
261	trava de engate da marcha ré	unid	ORIG	2	476,3271	952,65
262	Reservatorio de expansão do motor	unid	FLÓRIO	2	337,3984	674,80
263	trocador de calor tubular	unid	ORIG	2	937,7690	1.875,54
264	Kit embreagem	unid	VALEO	2	2.282,4008	4.564,80
TOTAL DO LOTE						35.377,00
7 MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
271	jg pastilha freio	unid	FARS-LE	4	448,9437	1.795,77
272	disco freio	unid	FREMAX	4	598,5915	2.394,37
273	sensor de desgaste freio	unid	WILTEC	4	49,8826	199,53
274	tensor correia	unid	GATES	2	598,5915	1.197,18

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

275	amortecedor	unid	COFAP	2	1.097,4178	2.194,84
276	rolo tensor da correia bomba dagua	unid	SKF	2	269,3662	538,73
277	Conjunto combustivel completo	unid	TECFIL	2	698,3568	1.396,71
278	Elemento filtro oleo	unid	TEC FIO	2	289,3192	578,64
279	elemtno do filtro de ar	unid	TEC FIO	2	149,6479	299,30
280	Suporte cardã	unid	SANTA CRUZ	1	857,9812	857,98
281	Cruzeta	unid	MERITOR	4	209,5070	838,03
282	Kit embreagem	unid	LUK	2	2.494,1315	4.988,26
283	Atuador embreagem	unid	LUK	1	748,2394	748,24
284	Volante embreagem	unid	LUK	1	2.693,6620	2.693,66
285	Terminal direção	unid	VIEMAR	2	199,5305	399,06
286	barra axial	unid	VIEMAR	2	309,2723	618,54
287	Pivo	unid	VIEMAR	2	219,4836	438,97
288	Bomba d' água	unid	SKF	1	947,7700	947,77
289	Coxim câmbio traseiro	unid	REI	1	977,6995	977,70
290	Semi eixo dianteiro direito	unid	SKF	1	1.097,4178	1.097,42
291	Coxim amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	848,0047	1.696,01
292	Semi eixo dianteiro esquerdo	unid	SKF	1	947,7700	947,77
TOTAL DO LOTE						27.844,00
8	LOGAN					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
299	Cilindro freio roda traseira	unid	BOSCH	2	74,1450	148,29
300	Rolamento cubo traseiro	unid	SKF	2	148,2830	296,57
301	Jogo pastilha de freio	unid	LONA FLEX	1	118,6264	118,63
302	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	276,7950	553,59
303	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	474,5057	949,01
304	Bucha eixo traseiro	unid	SAMPEL	1	69,1988	69,20
305	Cabo freio de mão	unid	FANIA	1	79,0843	79,08
306	Bucha bandeja dianteira	unid	SAMPEL	2	79,0843	158,17
307	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	SAMPEL	2	98,8554	197,71
308	Pivô suspensão	unid	TRW	2	118,6264	237,25
309	Bieleta	unid	SAMPEL	2	59,3132	118,63
310	Terminal direção	unid	SKF	2	79,0843	158,17
311	Coxim amortecedor	unid	SAMPEL	2	1.087,4089	2.174,82
312	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	74,1415	148,28
313	Coifa homocinetica lado roda	unid	COFAP	2	39,5421	79,08
314	Coifa homocinetica lado cambio	unid	COFAP	2	74,1415	148,28
315	Homocinetica	unid	COFAP	2	197,7107	395,42
316	Rolamento cubo dianteiro	unid	WSK	2	177,9396	355,88
317	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	2	138,3975	276,80
318	Flexível freio dianteiro	unid	LUCIFLEX	2	39,5421	79,08
319	Cilindro mestre	unid	TRW	1	291,6233	291,62
320	Tampa reservatório	unid	CLIK	1	59,3133	59,31
321	Reservatório d'água	unid	GONEL	1	296,5661	296,57
322	Correia dentada	unid	GATES	1	257,0239	257,02
323	Correia alternador	unid	GATES	1	74,1415	74,14
324	Tensor correia dentada	unid	NITRON	1	177,9396	177,94
325	Tensor correia alternador	unid	NITRON	1	88,9698	88,97
326	Válvula termostática	unid	M.T.E	1	158,1686	158,17
327	Jogo velas	unid	NGK	1	138,3975	138,40
328	Bomba combustivel	unid	MARELLI	1	276,7950	276,80

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

329	Jogo cabo velas	unid	NGK	1	296,5661	296,57
330	sapata freio traseiro	unid	SYL	1	197,7107	197,71
331	valvula escape	unid	EATON	1	187,8252	187,83
332	valvula admisao	unid	EATON	1	197,7107	197,71
333	vedador valvula	unid	SABÓ	8	74,1415	593,13
334	retentor comando	unid	SABÓ	1	79,0843	79,08
335	alavanca freio de mão	unid	ÓRIG	1	148,2830	148,28
336	junta cabeçote	unid	SABÓ	1	247,1384	247,14
337	barra axial	unid	SKF	2	88,9698	177,94
338	tubo fluxo	unid	AJE	1	69,1988	69,20
339	sensor temperatura	unid	M.T.E	1	98,8554	98,86
340	radiador	unid	VALEO	1	444,8491	444,85
341	coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	1	257,0239	257,02
342	coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	1	247,1384	247,14
343	kit embreagem	unid	VALEO	1	691,9875	691,99
344	cilindro embreagem auxiliar	unid	AFT	1	197,7107	197,71
345	cilindro pedal embreagem	unid	AFT	1	207,5963	207,60
TOTAL DO LOTE						12.900,60
9						
MERIVA						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
352	Cilindro freio roda traseira	unid	TRW	2	89,0444	178,09
353	Retentor cubo traseiro	unid	SABÓ	2	14,8407	29,68
354	Rolamento cubo traseiro	unid	NSK	2	296,8147	593,63
355	Jogo pastilha de freio	unid	LONA FLEX	1	148,4073	148,41
356	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	346,2838	692,57
357	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	593,6293	1.187,26
358	Bucha eixo traseiro	unid	AXIOS	1	128,6197	128,62
359	Cabo freio de mão	unid	TUBO	2	93,9913	187,98
360	Bucha bandeja dianteira	unid	AXIOS	4	138,5135	554,05
361	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	AXIOS	4	108,8320	435,33
362	Pivô suspensão	unid	SKF	2	98,9382	197,88
363	Bieleta	unid	SAMPEL	2	79,1506	158,30
364	Terminal direção	unid	SKF	2	69,2568	138,51
365	Coxim amortecedor	unid	AXIOS	2	286,9208	573,84
366	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	89,0444	178,09
367	Coifa homocinetica lado roda	unid	COFAP	2	54,4160	108,83
368	Coifa homocinetica lado cambio	unid	COFAP	2	79,1506	158,30
369	Homocinetica	unid	COFAP	2	247,3456	494,69
370	Rolamento cubo dianteiro	unid	NSK	2	326,4961	652,99
371	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	2	197,8764	395,75
372	Flexível freio dianteiro	unid	NORFLEX	2	34,6284	69,26
373	Cilindro mestre	unid	TRW	1	366,0714	366,07
374	Tampa reservatório	unid	FLORIO	1	69,2568	69,26
375	Reservatório d'água	unid	FLORIO	1	148,4073	148,41
376	Correia dentada	unid	GATES	1	98,9382	98,94
377	Correia alternador	unid	GATES	1	89,0444	89,04
378	Tensor correia dentada	unid	NITRON	1	128,6197	128,62
379	Tensor correia alternador	unid	NITRON	1	267,1332	267,13
380	Válvula termostática	unid	M.T.E	1	247,3456	247,35
381	Jogo velas	unid	WGK	1	89,0444	89,04
382	Bomba combustível	unid	MARELLI	1	346,2838	346,28
383	Jogo cabo velas	unid	DELPHI	1	178,0888	178,09

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

384	sapata freio traseiro	unid	SYL	1	247,3456	247,35
385	alavanca freio de mão	unid	ORIG	1	197,8764	197,88
386	junta cabeçote	unid	SABÓ	1	178,0888	178,09
387	barra axial	unid	SKF	2	89,0444	178,09
388	tubo fluxo	unid	AJE	1	79,1506	79,15
389	sensor temperatura	unid	M.T.E	1	108,8320	108,83
390	radiador	unid	VALEO	1	791,5058	791,51
391	coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	1	267,1332	267,13
392	coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	1	289,9208	289,92
393	kit embreagem	unid	LUK	1	1.088,3205	1.088,32
394	cilindro embreagem auxiliar	unid	AFT	1	593,6293	593,63
395	cilindro pedal embreagem	unid	AFT	1	375,9653	375,97
396	caxorete cabeçote	unid	SGARIONI	8	89,0444	712,36
TOTAL DO LOTE						14.398,50

10	FIORINO /FURGONETA (2)					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
403	Cilindro freio roda traseira	unid	CONTROIL	4	79,6750	318,70
404	Retentor cubo traseiro	unid	SABÓ	4	19,9178	79,67
405	kit rolamento cubo traseiro	unid	SKF	4	179,2602	717,04
406	Jogo pastilha de freio	unid	LONA FLEX	2	139,4246	278,85
407	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	4	248,9725	995,89
408	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	4	398,3560	1.593,42
409	Bucha eixo traseiro	unid	SAMPEL	2	79,6712	159,34
410	Cabo freio de mão	unid	FANIA	2	99,5890	199,18
411	Bucha bandeja dianteira	unid	SAMPEL	4	149,3835	597,53
412	Pivô suspensão	unid	TRW	4	89,6301	358,52
413	Terminal direção	unid	TRW	4	69,7123	278,85
414	Coxim amortecedor	unid	SAMPEL	4	199,1780	796,71
415	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	4	896,3010	3.585,20
416	Coifa homocinética lado roda	unid	COFAP	4	39,8356	159,34
417	Coifa homocinética lado cambio	unid	COFAP	4	49,7945	199,18
418	Homocinética	unid	SKF	4	179,2602	717,04
419	Rolamento cubo dianteiro	unid	SKF	4	189,2191	756,88
420	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	4	129,4657	517,86
421	Flexível freio dianteiro	unid	NORFLEX	4	39,8356	159,34
422	Cilindro mestre	unid	BOSCH	2	348,5615	697,12
423	Tampa reservatório	unid	FLORIO	2	39,8356	79,67
424	Reservatório d'água	unid	FLORIO	2	99,5890	199,18
425	Correia dentada	unid	GATES	2	89,6301	179,26
426	Correia alternador	unid	GATES	2	54,7739	109,55
427	Tensor correia dentada	unid	NITRON	2	109,5479	219,10
428	Tensor correia alternador	unid	NITRON	2	79,6712	159,34
429	Válvula termostática	unid	M.T.E	2	199,1780	398,36
430	Jogo velas	unid	WGK	2	99,5890	199,18
431	Bomba combustível	unid	MARELLI	2	268,8903	537,78
432	Jogo cabo velas	unid	WGK	2	109,5479	219,10
433	sapata freio traseiro	unid	SYL	2	139,4246	278,85
434	retentor comando	unid	SABÓ	2	39,8356	79,67
435	alavanca freio de mão	unid	ORIG	2	159,3424	318,68
436	junta cabeçote	unid	SABÓ	2	89,6301	179,26
437	barra axial	unid	SKF	4	79,6712	318,68
438	tubo fluxo	unid	AJE	2	54,7739	109,55
439	sensor temperatura	unid	M.T.E	2	119,5068	239,01

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

440	radiador	unid	VALEO	2	492,9655	985,93
441	coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	2	99,5890	199,18
442	coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	2	89,6301	179,26
443	kit embreagem	unid	LUK	2	587,5751	1.175,15
444	Cabo embreagem	unid	FANIA	2	89,6301	179,26
TOTAL DO LOTE						19.708,60

11 TORO						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total Máximo
451	Cilindro freio roda traseira	unid	VARGA	2	98,7600	197,52
452	Rolamento cubo traseiro externo	unid	NSK	2	592,6369	1.185,27
453	Jogo pastilha de freio	unid	LONA FLEX	1	395,0913	395,09
454	Amortecedor traseiro	unid	COFAP	2	888,9554	1.777,91
455	Amortecedor dianteiro	unid	COFAP	2	1.037,1146	2.074,23
456	Bucha eixo traseiro	unid	AXIOS	1	98,7728	98,77
457	Cabo freio de mão	unid	FANIA	1	177,7911	177,79
458	Bucha bandeja dianteira	unid	AXIOS	2	197,5456	395,09
459	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	AXIOS	2	177,7911	355,58
460	Pivô suspensão	unid	TRW	2	197,5456	395,09
461	Bieleta	unid	NAKATA	2	98,7728	197,55
462	Terminal direção	unid	TRW	2	98,7728	197,55
463	Coxim amortecedor	unid	SAMPEL	2	395,0913	790,18
464	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	138,2820	276,56
465	Coifa homocinetica lado roda	unid	SABÓ	2	79,0183	158,04
466	Coifa homocinetica lado cambio	unid	SABÓ	2	79,0183	158,04
467	Homocinetica	unid	COFAP	2	622,2688	1.244,54
468	Rolamento cubo dianteiro	unid	NSK	2	681,5325	1.363,07
469	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	2	296,3185	592,64
470	Flexível freio dianteiro	unid	NORFLEX	2	88,8955	177,79
471	Cilindro mestre	unid	BOSCH	1	642,0233	642,02
472	Tampa reservatório	unid	CLIC	1	88,8955	88,90
473	Reservatório d'água	unid	GONEL	1	612,3915	612,39
474	Correia dentada	unid	GATES	1	464,2323	464,23
475	Correia alternador	unid	GATES	1	177,7911	177,79
476	Tensor correia dentada	unid	NITRON	1	414,8459	414,85
477	Tensor correia alternador	unid	NITRON	1	98,7728	98,77
478	Válvula termostática	unid	MARELLI	1	592,6369	592,64
479	Jogo velas	unid	NGK	1	661,7779	661,78
480	Bomba combustível	unid	DELPHI	1	928,4645	928,46
481	Bobina	unid	DELPHI	4	345,7049	1.382,82
482	sapata freio traseiro	unid	SYL	1	375,3367	375,34
483	alavanca freio de mão	unid	ORIG	1	296,3185	296,32
484	barra axial	unid	SKF	2	207,4229	414,85
485	tubo fluxo	unid	AJE	1	88,8955	88,90
486	sensor temperatura	unid	VALCLEI	1	671,6552	671,66
487	radiador	unid	VISCONDE	1	888,9554	888,96
488	coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	1	592,6369	592,64
489	coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	1	543,2505	543,25
490	kit embreagem	unid	LUK	1	3.061,9575	3.061,96
491	cilindro embreagem auxiliar	unid	AFT	1	859,3236	859,32
492	cilindro pedal embreagem	unid	AFT	1	839,5690	839,57
TOTAL DO LOTE						26.905,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

12	MOBI					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
499	Cilindro freio roda traseira	unid	CONTROLIL	10	94,1100	941,10
500	Cubo traseiro	unid	FREMAX	4	247,6625	990,65
501	Jogo pastilha de freio	unid	SYL	5	128,7845	643,92
502	Amortecedor traseiro	unid	COFAP	6	366,5405	2.199,24
503	Amortecedor dianteiro	unid	COFAP	6	653,8290	3.922,97
504	Bucha eixo traseiro	unid	AXIOS	4	118,8780	475,51
505	Cabo freio de mão	unid	FANIA	4	108,9715	435,89
506	Bucha bandeja dianteira	unid	AXIOS	10	94,1118	941,12
507	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	AXIOS	10	128,7845	1.287,85
508	Pivô suspensão	unid	TRW	6	79,2520	475,51
509	Bieleta	unid	NAKATA	6	89,1585	534,95
510	Terminal direção	unid	NAKATA	4	84,2053	336,82
511	Coxim amortecedor	unid	AXIOS	6	495,3250	2.971,95
512	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	6	99,0650	594,39
513	Coifa homocinetica lado roda	unid	SABÓ	6	39,6260	237,76
514	Coifa homocinetica lado cambio	unid	SABÓ	6	69,3455	416,07
515	Homocinetica	unid	COFAP	4	217,9430	871,77
516	Rolamento cubo dianteiro	unid	SKF	6	198,1300	1.188,78
517	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	8	128,7845	1.030,28
518	Flexível freio dianteiro	unid	TRW	4	49,5325	198,13
519	Cilindro mestre	unid	CONTROLIL	2	267,4755	534,95
520	Tampa reservatório	unid	FLORIO	4	99,0650	396,26
521	Reservatório d'água	unid	GONEL	4	247,6625	990,65
522	Correia dentada	unid	DAYCO	6	108,9715	653,83
523	Correia alternador	unid	NITRON	6	59,4390	356,63
524	Tensor correia dentada	unid	NITRON	5	188,2235	941,12
525	Tensor correia alternador	unid	NITRON	4	79,2520	317,01
526	Válvula termostática	unid	VALCLEI	4	118,8780	475,51
527	Jogo velas	unid	WGK	5	99,0650	495,33
528	Bomba combustível	unid	BOSCH	2	297,1950	594,39
529	Jogo cabo velas	unid	WGK	4	118,8780	475,51
530	sapata freio traseiro	unid	COBREQ	5	198,1300	990,65
531	Jogo valvula escape	unid	EATON	2	346,7275	693,46
532	Jogo valvula admisao	unid	EATON	2	247,6625	495,33
533	vedador valvula	unid	SABÓ	16	34,6728	554,76
534	retentor comando	unid	SABÓ	4	39,6260	158,50
535	alavanca freio de mão	unid	ÓRIG	2	208,0365	416,07
536	junta cabecote	unid	SABÓ	2	99,0650	198,13
537	Barra axial	unid	SKF	8	104,0183	832,15
538	Tubo fluxo	unid	AJE	3	247,6625	742,99
539	Sensor temperatura	unid	M.T.E	2	128,7845	257,57
540	Radiador	unid	VISCONDE	2	445,7925	891,59
541	Coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	4	118,8780	475,51
542	Coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	4	138,6910	554,76
543	Kit embreagem	unid	LUK	3	495,3250	1.485,98
544	Cilindro embreagem auxiliar	unid	AFT	4	158,5040	634,02
545	Cilindro pedal embreagem	unid	AFT	4	178,3170	713,27
	TOTAL DO LOTE					37.020,50
13	FIAT UNO					

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
552	Cilindro freio roda traseira	unid	TRW	2	89,1550	178,31
553	Cubo traseiro	unid	VOBER	2	198,1634	396,33
554	Jogo pastilha de freio	unid	LONA FLEX	2	99,0817	198,16
555	Amortecedor traseiro	unid	CORVEN	2	396,3267	792,65
556	Amortecedor dianteiro	unid	CORVEN	2	396,3267	792,65
557	Bucha eixo traseiro	unid	AXIOS	2	128,8062	257,61
558	Cabo freio de mão	unid	TUBA	2	118,8980	237,80
559	Bucha bandeja dianteira	unid	AXIOS	2	64,4031	128,81
560	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	AXIOS	2	123,8521	247,70
561	Pivô suspensão	unid	DRIVE WAY	1	89,1735	89,17
562	Bieleta	unid	SAMPEL	1	84,2194	84,22
563	Terminal direção	unid	TRW	1	104,0358	104,04
564	Coxim amortecedor	unid	SAMPEL	2	198,1634	396,33
565	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	SAMPEL	2	89,1735	178,35
566	Coifa homocinetica lado roda	unid	SABÓ	2	39,6327	79,27
567	Coifa homocinetica lado cambio	unid	SPICER	2	69,3572	138,71
568	Homocinetica	unid	SABO	2	198,1634	396,33
569	Rolamento cubo dianteiro	unid	SKF	2	168,4389	336,88
570	Disco freio ventilado	unid	FREMAX	2	108,9899	217,98
571	Flexível freio dianteiro	unid	NORFLEX	2	64,4031	128,81
572	Cilindro mestre	unid	CONTROLIL	1	237,7960	237,80
573	Tampa reservatório	unid	FLORIO	1	69,3572	69,36
574	Reservatório d'água	unid	FLORIO	1	297,2450	297,25
575	Correia dentada	unid	GATES	1	128,8062	128,81
576	Correia alternador	unid	GATES	1	49,5408	49,54
577	Tensor correia dentada	unid	NITRON	1	123,8521	123,85
578	Tensor correia alternador	unid	NITRON	1	99,0817	99,08
579	Válvula termostática	unid	M.T.E	1	123,8521	123,85
580	Jogo velas	unid	NGK	1	128,8062	128,81
581	Bomba combustível	unid	MARELLI	1	277,4287	277,43
582	Jogo cabo velas	unid	WGK	1	138,7144	138,71
583	sapata freio traseiro	unid	FRAS-LE	1	153,5766	153,58
584	Jogo valvula escape	unid	EATON	1	242,7501	242,75
585	Jogo valvula admisao	unid	EATON	1	217,9797	217,98
586	vedador valvula	unid	SABÓ	4	59,4490	237,80
587	Retentor comando	unid	SABÓ	1	44,5868	44,59
588	alavanca freio de mão	unid	ORIG	1	138,7144	138,71
589	junta cabeçote	unid	SABÓ	1	128,8062	128,81
590	Barra axial	unid	DRIVE WAY	1	79,2653	79,27
591	Tubo fluxo	unid	AJE	1	208,0715	208,07
592	Sensor temperatura	unid	M.T.E	1	128,8062	128,81
593	Radiador	unid	VALEO	1	465,6839	465,68
594	Coxim motor lado direito	unid	SAMPEL	2	113,9439	227,89
595	Coxim motor lado esquerdo	unid	SAMPEL	2	118,8980	237,80
596	Kit embriagem	unid	LUK	1	386,4186	386,42
597	Cilindro embriagem auxiliar	unid	AFT	1	123,8521	123,85
598	Cilindro pedal embriagem	unid	AFT	1	138,7144	138,71
	TOTAL DO LOTE					10.215,00

TOTAL R\$ 352.368,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

MECÂNICA TOBALDINI
Sérgio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **05/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.
PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 136, TERREO - CENTRO, IBEMA-PR, CEP: 85478000

CNPJ: 80.601.008/0001-42

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI
CPF: 580.753.489-15

LOTE						
VEICULO (Peças e Serviços)						
1 FORD KA SEDAN (2)						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
45	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	80	24,8152	1.985,22
46	Solda oxigênio, incluindo material	unid	OXIG	10	89,3346	893,35
47	Cambagem	unid	TOBALDINI	16	79,4085	1.270,54
48	Balanceamento	unid	TOBALDINI	16	29,7782	476,45
49	Alinhamento	unid	TOBALDINI	6	79,4085	476,45
50	Mão de obra	unid	TOBALDINI	80	89,3346	7.146,77
TOTAL DO LOTE						12.248,70
2 FORD KA HATCH						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
95	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,7465	989,86
96	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,0874	445,44
97	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,1888	633,51
98	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,6958	237,57
99	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,1888	237,57
100	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	89,0874	3.563,50
TOTAL DO LOTE						6.107,40
3 AIR CROSS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
129	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,8081	992,32
130	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	10	89,3091	893,09
131	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,3859	635,09
132	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,7697	238,16
133	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,3859	238,16
134	Mão de obra	unid	TOBALDINI	100	89,3091	8.930,91
TOTAL DO LOTE						11.927,70
4 DUCATO - 4 VEÍCULOS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
202	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,9231	996,92
203	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,7233	448,62
204	Cambagem	unid	TOBALDINI	12	79,7540	957,05

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

205	Balanceamento	unid	TOBALDINI	20	29,9078	598,16
206	Alinhamento	unid	TOBALDINI	15	79,7540	1.196,31
207	Mão de obra	unid	TOBALDINI	100	89,7233	8.972,33
TOTAL DO LOTE						13.169,30
5 TOYOTA - bandeirantes						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
238	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,5038	980,15
239	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	88,2137	441,07
240	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	78,4122	627,30
241	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,4046	235,24
242	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	78,4122	235,24
243	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	88,2137	3.528,55
TOTAL DO LOTE						6.047,50
6 RENAULT MASTER						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
265	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,8087	992,35
266	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,3113	446,56
267	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,3879	635,10
268	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,7704	238,16
269	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,3879	238,16
270	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	89,3113	3.572,45
TOTAL DO LOTE						6.122,70
7 MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
293	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,9413	997,65
294	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,7887	448,94
295	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,8122	638,50
296	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,9296	239,44
297	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,8122	239,44
298	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	89,7887	3.591,55
TOTAL DO LOTE						6.155,50
8 LOGAN						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
346	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,7138	988,55

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

347	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	88,9698	444,85
348	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,0843	632,67
349	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,6566	237,25
350	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,0843	237,25
351	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	88,9698	3.558,79
TOTAL DO LOTE						6.099,30

9						
MERIVA						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
397	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,7346	989,38
398	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,0444	445,22
399	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,1506	633,20
400	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,6815	237,45
401	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,1506	237,45
402	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	89,0444	3.561,78
TOTAL DO LOTE						6.104,40

10						
FIORINO /FURGONETA (2)						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
445	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	60	24,8972	1.493,83
446	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	10	89,6301	896,30
447	Cambagem	unid	TOBALDINI	16	79,6712	1.274,74
448	Balanceamento	unid	TOBALDINI	16	29,8767	478,03
449	Alinhamento	unid	TOBALDINI	6	79,6712	478,03
450	Mão de obra	unid	TOBALDINI	80	89,6301	7.170,41
TOTAL DO LOTE						11.791,30

11						
TORO						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
493	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,6932	987,73
494	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	88,8955	444,48
495	Cambagem	unid	TOBALDINI	8	79,0183	632,15
496	Balanceamento	unid	TOBALDINI	8	29,6318	237,05
497	Alinhamento	unid	TOBALDINI	3	79,0183	237,05
498	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	88,8955	3.555,82
TOTAL DO LOTE						6.094,20

12						
MOBI						

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
546	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,7663	990,65
547	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	5	89,1585	445,79
548	Cambagem	unid	TOBALDINI	10	79,2520	792,52
549	Balanceamento	unid	TOBALDINI	30	29,7195	891,59
550	Alinhamento	unid	TOBALDINI	10	79,2520	792,52
551	Mão de obra	unid	TOBALDINI	40	89,1585	3.566,34
TOTAL DO LOTE						7.479,40
13						
FIAT UNO						
	Descrição	Unid	Marca	Qtda	V. Unit.	V. Total
599	Solda eletrodo, incluindo material	unid	EZ	40	24,7704	990,82
600	Solda oxigenio, incluindo material	unid	OXIG	20	89,1735	1.783,47
601	Cambagem	unid	TOBALDINI	2	79,2653	158,53
602	Balanceamento	unid	TOBALDINI	2	29,7245	59,45
603	Alinhamento	unid	TOBALDINI	2	79,2653	158,53
604	Mão de obra	unid	TOBALDINI	80	89,1735	7.133,88
TOTAL DO LOTE						10.284,60

TOTAL R\$ 109.632,00 (Cento e nove mil seiscentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa, na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc.– P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3

3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

MECÂNICA TOBALDINI
Sérgio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



MUNICÍPIO DE IBEMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - P.A. Nº 19/2022 .
O MUNICÍPIO de IBEMA, torna público que às 09 horas do dia 29 de março de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	456.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ibema, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 32381347 - E-mail licita@pibema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e Portal Transparência do Município de Ibema, das 08 às 17 horas.
Ibema, 14 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CREDENCIAMENTO: 05/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, ou a média da ANP menos 1%, são os seguintes: são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,99
2	Etanol	4,99
3	Óleo Diesel S-500	6,71
4	Óleo Diesel S-10	6,89
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	66,00

Ibema, 15 de março de 2022.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: EDINEIA SOLANGE FERREIRA, com residência na Rua Eugenio Galvan, 650, Centro, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 917.106.009-00, CRFa 3 - 10188.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

VALOR: R\$ 2.261,16 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando R\$ 9.044,64 (Nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no período.

PRAZO: Contratação por até 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se com a assinatura do contrato.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 15 de março de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1791/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de estrada rural pertencente ao Município de Ibema e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de melhorias com pavimentação poliédrica trecho de 5.400,00m² da estrada rural da Linha Tapuí pertencente ao Município de Ibema.

Art. 2º As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de Convênio firmado com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita